



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

1

LEI Nº 033/2010

SÚMULA:- Altera a Lei Municipal nº 045/2009 (PPA – PLANO PLURIANUAL P/2010 a 2013).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 4 da Lei nº 045, de 11 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, a seguinte previsão de despesa, com ordem de prioridade: Urgente

Ação:

1.031 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 09 de setembro de 2010

PEDRO SÉRGIO MILESKI

Prefeito Municipal